



**CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
RELATÓRIO INERENTE AOS PARECERES CONCLUSIVOS SOBRE OS
RECURSOS INTERPOSTOS,
EM RELAÇÃO AO GABARITO PROVISÓRIO.**

1. AGENTE ADMINISTRATIVO

1.1 Os candidatos **GERSON DIEB DO NASCIMENTO PAULO**, inscrição nº 34000915 e outros, questionam a questão 3 (Específica), argumentando a inexistência do tema, no conteúdo programático, previsto no Anexo III do Edital.

A Comissão acata os recursos.

RECURSOS PROCEDENTES, anulando-se a questão de número 3.

1.2 Os candidatos **GERSON DIEB DO NASCIMENTO PAULO**, inscrição nº 34000915 e outros, questionam a questão 4 (Específica), argumentando a inexistência do tema, no conteúdo programático, previsto no Anexo III do Edital.

A Comissão não acata os recursos, uma vez que o princípio da descentralização, considerado como um dos pilares da administração em geral, é tipicamente da área administrativa, não justificando, pois a anulação da questão, ainda que não esteja explícito do conteúdo programático.

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão 4.

1.3 As candidatas **ELYZELIA ALMEIDA DE MENEZES**, inscrição nº 34010486 e outros, questionam a questão 5 (Específica), quanto à habilitação jurídica, inciso II, não contemplada na alternativa indicada como correta.

A Comissão não acata os recursos, considerando que a questão é clara, quanto à observação dos procedimentos, quais sejam o da abertura dos envelopes relativa à habilitação dos concorrentes, para apreciação e abertura das propostas.

A habilitação está inserida no inciso I, não justificando, portanto, a anulação da questão.

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão 5.

1.4 Os candidatos **GERSON DIEB DO NASCIMENTO PAULO**, inscrição nº 34000915 e outros, questionam a questão 6 (Específica), argumentando a inexistência do tema, no conteúdo programático, previsto no Anexo III do Edital.

A Comissão acata os recursos.

RECURSOS PROCEDENTES, anulando-se a questão de número 6.

1.5 O candidato **TALES MATHEUS ALVES VALENTE**, inscrição nº 34000844, questiona a alternativa A da questão 7 (Específica), argumentando que a alternativa correta seria a de letra C.

A Comissão não acata o recurso, ratificando como correta, a alternativa A.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão 7.

1.6 Os candidatos **CARLOS EDUARDO PINHEIRO TAVARES**, inscrição nº 34006275 e outros, questionam a questão 14 (Específica), com argumentos diferenciados, inclusive, de que o item não está previsto, no conteúdo programático, definido do Anexo III do Edital.

A Comissão acata os recursos.

RECURSOS PROCEDENTES, anulando-se a questão de número 14.

1.7 Os candidatos **CARLOS EDUARDO PINHEIRO TAVARES**, inscrição nº 34006275 e **TALES MATHEUS ALVES VALENTE**, inscrição nº 34000844, questionam a alternativa B da questão 15 (Específica), com argumentos diferentes.

A Comissão acata os recursos, vez que as alternativas apresentadas não se coadunam com a legislação atual.

RECURSOS PROCEDENTES, anulando-se a questão de número 15.

1.8 O candidato **TALES MATHEUS ALVES VALENTE**, inscrição nº 34000844, questiona a questão 17 (Específica), argumentando a existência de duas alternativas corretas B e C.

A Comissão não acata o recurso, uma vez que a resposta correta é a de letra B (alienação), segundo a Lei 8666.

Na definição de alienação aparece a figura de transferência que é o resultado de alienação.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão 17.

1.9 Os candidatos **ELYZELIA ALMEIDA DE MENEZES**, inscrição nº 34010486 e **MICHEL WESLEY LIMA FERNANDES**, inscrição nº 34009964, questionam a questão 19 (Específica), argumentando a inexistência do tema no conteúdo programático, previsto no inciso III do Edital.

A Comissão não acata os recursos, uma vez que em todos os temas elencados no conteúdo (Lei 8666 e Art. 37 da Constituição) há referência quanto à organização política administrativa dos entes do Brasil.

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão 19.

1.10 O candidato **GERSON DIEB DO NASCIMENTO PAULO**, inscrição nº 34000915, solicita o estorno da anulação da questão 21 (Específica), procedimento adotado previamente, no gabarito provisório, fundamentando-se no parágrafo 4º do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

A Comissão acata o recurso, revogando a anulação da questão 21, não em função de seu argumento, porém fundamentado no Art. 9º da Lei 8429 de 2/6/1992, que não prevê a situação exposta na alternativa D da questão 21.

RECURSO PROCEDENTE, considerando como correta a alternativa D da questão 21.

1.11 A candidata **LYA KARLA DOS SANTOS GADELHA**, inscrição nº 34001074, questiona a questão 22 (específica), argumentando que o tema não está previsto no conteúdo programático, constante do anexo III do Edital.

A Comissão acata o recurso.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão de 22.

1.12 Os candidatos **MIGUEL ARCANJO ALMEIDA GOMES**, inscrição nº 34010486 e **TALES MATHEUS ALVES VALENTE**, inscrição nº 34000844, questionam a questão 23 (Específica), com argumentos diferentes.

A Comissão não acata os recursos, justificando que o tema não é, necessariamente, de redação oficial. Quanto a questão, propriamente dita, a alternativa B é, claramente aquela que cujo procedimento não pode ser utilizado.

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão 23.

1.13 O candidato **GERSON DIEB DO NASCIMENTO PAULO**, inscrição nº 34000915, solicita o estorno da anulação da questão 24 (Específica), procedimento adotado previamente, no gabarito provisório, fundamentando-se que a alternativa correta seria a de letra C.

A Comissão acata o recurso, revogando a anulação da questão 24.

RECURSO PROCEDENTE, considerando como correta a alternativa C da questão 24.

1.14 Os candidatos **GERSON DIEB DO NASCIMENTO PAULO**, inscrição nº 34000915 e **TALES MATHEUS ALVES VALENTE**, inscrição nº 34000844, questionam a questão 33 (Língua Portuguesa), argumentando que a alternativa correta seria a de letra D.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“O candidato era solicitado a identificar o sentido lexical da expressão “hecatombe” no texto apresentado. A resposta correta é a opção A, pois que, conforme o dicionário Caldas Aulete (e outros), são possíveis as seguintes acepções:

(he.ca.tom.be)

sf.

I. Assassínio de grande número de pessoas; CARNIFICINA; CHACINA; MATANÇA

II. Desastre público de grandes proporções; CALAMIDADE; CATÁSTROFE

[F.: Do lat. hecatombe, der. do gr. hekatómbe 'sacrifício de cem bois' 'grande sacrifício'.]

No repertório enciclopédico interdiscursivo em relação ao texto em tela, não há ocorrência de termos referenciais diretos ou indiretos tocantes a chacinas ou matanças, portanto, foi estimulado pela Polícia Federal um desastre político, enunciador polifônico cuja voz se espalha por todo o texto.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão indefere o recurso e ratifica o gabarito oficial.”

A Comissão não acata os recursos.

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão 33.

1.15 O candidato **TALES MATHEUS ALVES VALENTE**, inscrição nº 34000844, questiona a alternativa A da questão 34 (Língua Portuguesa), argumentando que a alternativa correta seria a de letra B.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“Nesta questão, avaliou-se do candidato sua capacidade de identificar categorias caras à Gramática e a Linguística, tais como frase, oração subordinada, período etc. No enunciado Nesse emaranhado corrupto, nenhuma câmera de um super-programa da noite dominical da TV aberta?, embora não haja verbos, o que desconfigura qualquer possibilidade de que haja oração no trecho, existe um sentido completo, que se revela coerente aos objetos de discurso já homologados pelo cotexto, constituindo, portanto, uma frase. Assim, a única opção correta é A.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão indefere o recurso e ratifica o gabarito oficial.”

A Comissão não acata o recurso.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão 34.

1.16 O candidato **TALES MATHEUS ALVES VALENTE**, inscrição nº 34000844, questiona a alternativa D da questão 35 (Língua Portuguesa), argumentando que a alternativa correta seria a de letra B.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“Na questão 35, o candidato é requisitado a demonstrar conhecimento sobre o emprego do acento grave. A única ocorrência correta entre as opções é a da letra D, em que o verbo assistir, no sentido de ver, rege a preposição a, ligando-se esta, naturalmente, ao definido “a” exigido pelo SN “prisão de gente até então intocável”, o que acarreta o fenômeno denominado crase.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão indefere o recurso e ratifica o gabarito oficial.”

A Comissão não acata o recurso.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa D da questão 35.

1.17 O candidato **GERSON DIEB DO NASCIMENTO PAULO**, inscrição nº 34000915, questiona a duplicidade da alternativa correta na questão 36 (Língua Portuguesa).

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“A questão 36 busca avaliar a capacidade do candidato de interpretar o sentido de uma expressão com emprego metafórico, baseando-se nas pistas textuais do contexto e do cotexto. Considerando as pistas textuais oferecidas pelo contexto, em que “não há gente, tempo e dinheiro para apuração analítica e sem partidarismo”; “a versão oficial faz estragos suficientes por si só”; “cavucar a lama pode achar culpados”, é possível observar que os culpados não são variados, pois a “lama” que é “cavucada” é partidária. Dentro do universo do partidarismo, há, sim, culpados aleatórios, que não são escolhidos porque são vários, mas porque são quaisquer oponentes dos partidos que a mídia tradicional defende. A única resposta correta para a questão, portanto, é a C.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão indefere o recurso e ratifica o gabarito oficial.”

A Comissão não acata o recurso.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão 36.

1.18 Os candidatos **GERSON DIEB DO NASCIMENTO PAULO**, inscrição nº 34000915 e **TALES MATHEUS ALVES VALENTE**, inscrição nº 34000844, questionam a duplicidade da alternativa correta na questão 37 (Língua Portuguesa).

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“Nesta questão, o candidato era demandado a identificar o sentido do termo “se engalfinham”, levado a uma interpretação fornecida por pistas textuais. No trecho “Se a televisão, no mínimo, se mostra arredia, as revistas semanais se engalfinham em capas maçantes e até repetitivas lá vai um semestre.”, recorre-se, além da definição dicionarizada – v. pr. || agarrar-se ao adversário na briga, travar-se, prender-se –, ao conhecimento enciclopédico comum aos falantes de língua portuguesa brasileira de que há uma disputa histórica a respeito da venda de revistas semanais, sobremaneira influenciada por suas capas. Deste modo, a única opção correta entre as oferecidas é a opção B.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão indefere o recurso e ratifica o gabarito oficial.”

A Comissão não acata os recursos.

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão 37.

1.19 Os candidatos **GERSON DIEB DO NASCIMENTO PAULO**, inscrição nº 34000915 e outros, questionam a alternativa D da questão 38 (Língua Portuguesa), com argumentos diferentes.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“A “censura tupiniquim financeira” a que o trecho na questão 38 alude diz respeito ao fato de a imprensa noticiar apenas o que lhe dê retorno financeiro, já que a “prisão de gente até então intocável” faz a mídia “perder com o desaquecimento da economia”. Todas as charges apresentadas aludem ao

poder do capital financeiro, exceto a opção D, que alude à proteção mútua entre políticos corruptos, sem tocar no quesito financeiro.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão indefere o recurso e ratifica o gabarito oficial.”

A Comissão não acata os recursos.

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa D da questão 38.

1.20 O candidato **TALES MATHEUS ALVES VALENTE**, inscrição nº 34000844, questiona a questão 39 (Língua Portuguesa), argumentando a inexistência de alternativa correta.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“A questão 39 exige do candidato o conhecimento acerca dos verbos abundantes, cujos participios podem ser reduzidos ou regulares. A única opção correta na questão é a C, em que o participio regular “elegido”, na voz ativa, é empregado com o auxiliar “ter”, do mesmo modo que em “A Operação Lava-Jato não teria ganhado toda essa proporção sem a prisão”.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão indefere o recurso e ratifica o gabarito oficial.”

A Comissão não acata o recurso.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão 39.

1.21 O candidato **CARLOS EDUARDO PINHEIRO TAVARES**, inscrição nº 34006275, questiona a questão 42 (Informática), argumentando que a alternativa correta seria a de letra A.

A Comissão não acata o recurso, uma vez que a assertiva IV está correta.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão 42.

1.22 Os candidatos **FRANCISCO ADAUTO VIEIRA NASCIMENTO**, inscrição nº 340003025, e outros, questionam a questão de número 50 informática, por não apresentar a alternativa correta.

A Comissão acata os recursos, uma vez que a alternativa D (CTRL + S) corresponde à “sublinhado” .

RECURSOS PROCEDENTES, anulando-se a questão 50.

2. ASSISTENTE SOCIAL

2.1 O candidato **MARCELO TEIXEIRA LIRA**, inscrição nº 34008943, questiona a alternativa A da questão de número 34 (Informática), argumentando que **YAHOO**, também é site de busca.

A Comissão não acata o recurso, por considerar que o site **YAHOO** não é site “especifico” de busca.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão de número 34.

2.2 O candidato **MARCELO TEIXEIRA LIRA**, inscrição nº 34008943, questiona a alternativa D da questão de número 45 (Língua Portuguesa).

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“A questão solicitava a classificação sintática do trecho “ quero, logo tenho; quero, logo sou”, no período “O princípio do prazer, regido pela lógica do “quero, logo tenho; quero, logo sou”, faz da vida uma tragédia.” O trecho sublinhado faz parte da predicação da Oração Subordinada Adjetiva Explicativa Reduzida de Particípio (CUNHA & CINTRA, 2014, p.630) “regido pela lógica do “quero, logo tenho; quero, logo sou”. “Quero, logo tenho; quero, logo sou” apresenta uma individuação do substantivo “lógica” (cf. BECHARA, 1989, p.211), pois exprime, além de qualidade, posse e especificação, como em “inexperiência da mocidade” ou “álbum de retratos”. Segundo observa Bechara (1989, p. 211), “às vezes, o adjunto adnominal se liga ao substantivo por meio da preposição de”. A única opção que contempla corretamente a análise exposta, por conseguinte, é a opção D, adjunto adnominal.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão indefere o recurso e ratifica o gabarito oficial.”

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa D da questão de número 45.

3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

3.1 A candidata **MARIA DE FÁTIMA AVILA DA COSTA**, inscrição nº 34010244, questiona a questão de número 14 (Específica), por não apresentar a alternativa correta.

A Comissão não acata o recurso, considerando que a alternativa A (correta) é explícita, quanto à não corroer.

Nessa questão o que se pede é o item incorreto.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão 14.

3.2 A candidata **MARIA DE FÁTIMA AVILA DA COSTA**, inscrição nº 34010244, questiona a questão de número 18 (Específica), duplicidade das alternativas B e C, como corretas.

A Comissão não acata o recurso, considerando que a alternativa B indica armários diferentes.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão 18.

4. GUARDA MUNICIPAL

4.1 A candidata **ANTONIA JANAIR MARTINS CHAVES**, inscrição nº 34014301, questiona a questão de numero 2 (Específica), argumentando duplicidade das alternativas A e C, por considerá-las, como corretas.

A Comissão não acata o recurso, considerando que a alternativa correta é aquela prevista na letra B, pois cabe ao Conselho Tutelar proceder às medidas cabíveis para o caso.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão 2.

4.2 O candidato **LEONARDO ALBUQUERQUE LIMA**, inscrição nº 34002915, questiona a questão de numero 6 (Específica), argumentando que todas as alternativas estão corretas.

A Comissão não acata o recurso, considerando que o artigo 144 da Constituição Federal não prevê a participação de guardas civis metropolitanos. O parágrafo 8º do mesmo artigo prevê a constituição de guardas municipais, destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão 6.

4.3 O candidato **ADEJAN DE SOUSA MOURA**, inscrição nº 34013321, questiona a questão de numero 8 (Específica), quanto a Lei 2848/40, excluída do conteúdo programático (Anexo III do Edital).

A Comissão não acata o recurso, considerando que a citada questão está inserida na Lei 9455/97.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão 8.

4.4 Os candidatos **ANTONIA JANAIR MARTINS CHAVES**, inscrição nº 34014301, e outros, questionam a questão de numero 9 (Específica), argumentando que todas as alternativas estão corretas.

A Comissão não acata os recursos, considerando que a luz do parágrafo 2º da Lei Maria da Penha (alternativa C) está em desacordo com o disposto ali.

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão 9.

4.5 O candidato **RAFAEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, inscrição nº 34010012, questiona a clareza da alternativa D da questão de numero 15 (Específica).

A Comissão não acata o recurso, considerando que a inexistência da vírgula não prejudica o entendimento da questão.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa D da questão 15.

4.6 O candidato **FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA CACAU**, inscrição nº 34002961, questiona a alternativa C da questão de numero 17 (Específica), quanto à divergência entre os termos previdência e previdência social.

A Comissão não acata o recurso, uma vez que a única alternativa, dentre as demais, que se adéqua ao dispositivo constitucional é exatamente a alternativa questionada.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão 17.

4.7 A candidata **LISANDRA SILVA BEZERRA**, inscrição nº 34013423, questiona a questão de número 21 (Específica), argumentando a inexistência de alternativa correta.

A Comissão não acata o recurso, por considerar, claramente, a alternativa C como aquela que define plenamente a questão colocada.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão 21.

4.8 A candidata **ANTONIA JANAIR MARTINS CHAVES**, inscrição nº 34014301, questiona a questão de número 23 (Específica), pela inexistência de alternativa correta.

A Comissão não acata o recurso, uma vez que, de acordo com o inciso VI do artigo 10 da Lei 9503/97, está previsto, entre outros, um representante do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, observando que nas demais alternativas inexistem, nesse artigo, alternativas que as validem.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa D da questão 23.

4.9 O candidato **FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA CACAU**, inscrição nº 34002961, questiona a alternativa B da questão de número 24 (Específica), quanto à existência de três órgãos máximos de trânsito.

A Comissão acata o recurso, apresentando, como órgão máximo que não foi indicado na questão, o tipo de órgão normativo, consultor ou executivo dificultando, portanto, o entendimento do candidato.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão de número 24.

4.10 A candidata **SHIRLEI QUEIROZ DE SOUSA**, inscrição nº 34006970, questiona a alternativa C da questão de número 26 (Específica), quanto à sigla COTRAN, quando deveria ser CONTRAN.

A Comissão não acata o recurso, uma vez que não fica prejudicado o entendimento da alternativa, pois não existe órgão com a sigla COTRAN, mais sim, CONTRAN.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão 26.

4.11 A candidata **ANTONIA JANAIR MARTINS CHAVES**, inscrição nº 34014301, questiona a questão de número 27 (Específica), quanto ao enunciado, relativamente a veículos automotores.

A Comissão não acata o recurso, considerando que a alternativa A faz menção à bicicleta, porém, em relação ao fluxo contrário dos veículos automotores.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão 27.

4.12 O candidato **FELIPE SALGADO CORÁ**, inscrição nº 34006829, questiona a anulação da questão de número 32 (Informática), por considerar a alternativa B, como correta.

A Comissão não acata o recurso, pois a anulação previa da citada questão, foi objeto de reclamações por parte de inúmeros candidatos, durante a prova que alegaram dificuldade na visualização dos ícones apresentados.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a anulada a questão de número 32.

4.13 O candidato **GEORGE SIMIAO O. FAÇANHA**, inscrição nº 34007588, questiona a alternativa C da questão de número 36 (Matemática), argumentando que a alternativa correta deveria ser a de letra B.

A Comissão não acata o recurso, ratificando a alternativa C como correta, com base nos cálculos abaixo:

x = preço de venda sem a comissão

40% -> 900,00

60% -> x

x = 2.250,00

y = preço de venda

90% -> 2.250,00

100% -> y

y = 2.500,00

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão de número 36.

4.14 O candidato **FELIPE SALGADO CORÁ**, inscrição nº 34006829, questiona a alternativa A da questão de número 41 (Língua Portuguesa).

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“A questão 41 solicita do candidato uma interpretação acerca do conceito de felicidade expresso nos poemas Epigrama n. 2, de Cecília Meireles, e Na casa defronte, de Fernando Pessoa, de modo que identifiquem-se as afirmativas falsas e verdadeiras entre três opções disponíveis. Considere-se aqui o texto um objeto dinâmico, ressaltando que as práticas linguísticas “(...) não são imputáveis a um sujeito cognitivo abstrato, racional, intencional e ideal, solitário face ao mundo, mas a uma construção de objetos cognitivos e discursivos na intersubjetividade das negociações, das modificações das ratificações de concepções individuais e públicas do mundo”. (MONDADA e DUBOIS, [1995] 2003, p.273). Assim, tem-se que a primeira assertiva é de que “nos dois poemas a felicidade é vista como algo intangível”. Esta informação é FALSA, considerando o trecho do poema de Cecília Meireles, no qual “És precária e veloz, Felicidade./ Custas a vir e, quando vens, não te demoras.”. Portanto, a felicidade não é intangível, ou seja, ela existe e se concretiza para o eu-lírico, apesar de não se demorar. A segunda assertiva afirma que apenas no poema 1 a felicidade é vista como algo doloroso. Esta é uma afirmação FALSA, pois tanto no poema de Cecília Meireles -- “Felicidade, és coisa estranha e dolorosa: fizeste para sempre a vida ficar triste (...)” -- quanto no poema de Pessoa, pela implicatura argumentativa presente em “São felizes, porque não sou eu.”, ou em “Que grande felicidade não ser eu!” ou em “Até eu, que neste momento já não estou sentindo nada. Nada! Não sei...Um nada que dói...”, em que o

eu-lírico mostra-se alheio à felicidade, em que esta (a felicidade que só existe nos outros) o condena a um sentir nada, “um nada que dói.”
A terceira assertiva, por fim, afirma que apenas no poema de Pessoa a felicidade é vista como algo sempre pertencente a outrém. A afirmação está CORRETA, pois, no poema de Cecília Meireles, a felicidade é um interlocutor para o eu-lírico, o qual lhe revela seus sentimentos. No texto de Pessoa, ele atribui a felicidade a outras pessoas, que não ele mesmo: “São felizes, porque não sou eu”.
Assim, tem-se a sequência FFV, cuja alternativa possível está presente unicamente na letra A: apenas a afirmativa III é verdadeira.
Em face da argumentação apresentada, a Comissão indefere o recurso e ratifica o gabarito oficial.”

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão de número 41.

4.15 O candidato **GEORGE SIMIAO O. FAÇANHA**, inscrição nº 34007588, questiona a alternativa C da questão de número 42 (Língua Portuguesa), em relação ao equívoco de digitação, na palavra apresenta.

A Comissão não acata o recurso, por considerar que o equívoco não prejudica o entendimento da referida alternativa.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão de número 42.

4.16 A candidata **AMANDA MARIA TELES LEANDRO**, inscrição nº 34001608, e outros, questionam a alternativa D da questão de número 45 (Língua Portuguesa), argumentando que a alternativa B seria a correta.

O professor responsável pela elaboração da prova, acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“ALTERAÇÃO NO GABARITO PROVISÓRIO. RESPOSTA GABARITO OFICIAL B.

DEFERIDO COM ALTERAÇÃO NO GABARITO”

RECURSOS PROCEDENTES, alterando-se a alternativa D para B da questão de número 45.

4.17 O candidato **LEONARDO ALBUQUERQUE LIMA**, inscrição nº 34002915, questiona a questão de número 47 (Língua Portuguesa), argumentando que o termo destacado, destacado no enunciado (defronte), não corresponde a nenhuma das alternativas.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“QUESTÃO ANULADA. OPÇÃO IGUAL AO ENUNCIADO ORIGINAL. DEFERIDO COM ANULAÇÃO”

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão de número 47.

4.18 O candidato **JONAS ANDRE ALMEIDA DE SOUSA**, inscrição nº 34006742, questiona a alternativa A da questão de número 49 (Língua Portuguesa), argumentando que a alternativa correta seria a de letra D.

O professor responsável pela elaboração da prova, acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“ALTERAÇÃO NO GABARITO PROVISÓRIO. RESPOSTA GABARITO OFICIAL D.

DEFERIDO COM ALTERAÇÃO NO GABARITO”

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se a alternativa A para D da questão de número 49.

5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE E EDUCAÇÃO

5.1 A candidata **ANA KASSIA CAMPOS FERREIRA**, inscrição nº 34005693, questiona a questão de número 14 (Específica), argumentando inexistência do tema no conteúdo programático (Anexo III do Edital).

A Comissão não acata o recurso, considerando que o tema Parâmetros Curriculares Nacionais está intrínseco na área de Didática/Legislação da atividade de magistério em geral.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão 14.

5.2 Os candidatos **ANA KASSIA CAMPOS FERREIRA**, inscrição nº 34005693 e **GEOVANE MONTEIRO DE QUEIROZ**, inscrição nº 340012592, questionam a alternativa D da questão de número 23 (Específica), argumentando que, apenas as alternativas A e C estariam corretas.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“Tarcila do Amaral, em 1920, foi estudar na Academia Julian (escola particular de artes plásticas) na cidade de Paris. Em 1922, participou do Salão Oficial dos Artistas da França, utilizando em suas obras as técnicas do cubismo.

Retornou para o Brasil em 1922, formando o "Grupo dos Cinco", junto com Anita Malfatti, Mario de Andrade, Oswald de Andrade e Menotti Del Picchia. Este grupo foi o mais importante da Semana de Arte Moderna de 1922.

Em 1923, retornou para a Europa e teve contatos com vários artistas e escritores ligados ao movimento modernista europeu. Entre as décadas de 1920 e 1930, pintou suas obras de maior importância e que fizeram grande sucesso no mundo das artes. Entre as obras desta fase, podemos citar as mais conhecidas: Abaporu (1928) e Operários (1933).

No final da década de 1920, Tarsila criou os movimentos Pau-Brasil e Antropofágico. Entre as propostas desta fase, Tarsila defendia que os artistas brasileiros deveriam conhecer bem a arte europeia, porém deveriam criar uma estética brasileira, apenas inspirada nos movimentos europeus.

No ano de 1926, Tarsila casou-se com Oswald de Andrade, separando-se em 1930.

Tarcila do Amaral (1886 – 1973), pintora e desenhista brasileira, formou, com a pintora Anita Malfatti e outros intelectuais brasileiros, o grupo de artistas do movimento modernista brasileiro que se iniciou com a Semana de Arte Moderna de 1922. Dentre suas obras, destaca-se Abaporu.

Justificativa acerca da Questão 23.

De acordo com o pensamento de autores acima citados e em outros elementos de pesquisas como site, livros e vídeos, Tarcila do Amaral não participou fisicamente da Semana da Arte Moderna, mas devido ao seu envolvimento com o Chamado grupo dos 5. Assim sendo ela trouxe elementos essenciais para a Semana de Arte Moderna, como bem cita na entrevista em 1972. (<https://www.youtube.com/watch?v=7QWwhqxHsMs>).

Comentado sobre o enunciado da questão.

A Questão 23 indaga quais artistas fizeram parte da Semana da Arte Moderna, e fazer parte não necessariamente precise está presente.”

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa D da questão de número 23.

5.3 Os candidatos **ANA KASSIA CAMPOS FERREIRA**, inscrição nº 34005693 e **GEOVANE MONTEIRO DE QUEIROZ**, inscrição nº 340012592, questionam a alternativa A da questão de número 24 (Específica), argumentando que a alternativa correta seria a de letra D.

O professor responsável pela elaboração da prova, acata os recursos, considerando que houve erro de digitação em relação a alternativa correta que deveria ser a de letra D.

RECURSOS PROCEDENTES, alterando-se a alternativa de A para D da questão de número 24.

6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS

6.1 Os candidatos **JEAN GLEISON ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrição nº 34005254 e **SARA HELANE DOS S. GALVÃO**, inscrição nº 34009822, questionam a questão de número 6 (Didática/Legislação), com argumentos diferentes.

A Comissão acata os recursos, em relação ao candidato que argumenta inexistência do tema, no conteúdo programático.

RECURSOS PROCEDENTES, anulando-se a questão de número 6.

6.2 A candidata **SARA HELANE DOS S. GALVÃO**, inscrição nº 34009822, questiona a questão de número 10 (Didática/Legislação), argumentando duplicidade de alternativas corretas em B e C.

A Comissão não acata o recurso, vez que há diferença nos percentuais ali apresentados.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão de número 10.

6.3 O candidato **RAIMUNDO TOMÉ DE OLIVEIRA FILHO**, inscrição nº 34002016, questiona a alternativa C da questão de número 29 (Matemática), argumentando que a alternativa correta seria a de letra D.

A Comissão acata o recurso, entendendo que o candidato tem razão.

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se a alternativa correta da questão 29 de C para D.

6.4 Os candidatos **JEAN GLEISON ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrição nº 34005254, e outros, questionam a questão de número 34 (Matemática), por insuficiência de dados.

A Comissão acata os recursos, considerando que o enunciado da questão foi digitado, de forma incompleta.

RECURSOS PROCEDENTES, anulando-se a questão de número 34.

6.5 O candidato **JEAN GLEISON ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrição nº 34005254, questiona a anulação da questão de número 37 (Informática).
Vide parecer 4.12.

6.6 O candidato **JEAN GLEISON ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrição nº 34005254, questiona a questão de número 43 (Língua Portuguesa), argumentando contradição com o parágrafo 4º do texto, objeto de interpretação.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“Na questão 43, o candidato era solicitado a identificar a diferenciação, no texto, dos conceitos de “trabalho” e “emprego”. O leitor deveria observar, em toda a progressão referencial presente ao longo da tessitura textual, a diferenciação dos conceitos, tal qual no trecho “Talvez isso mostre que o mais importante para a felicidade no trabalho seja a atividade em si, e não o modo como ela se institucionaliza.” e em “Fazendo eco ao que Karl Marx disse há mais de um século, o trabalho (não o emprego) é meio privilegiado para a auto-expressão do indivíduo.” Desse modo, há claramente o posicionamento do locutor por considerar trabalho como a atividade e emprego como a institucionalização desta. Tal assertiva encontra-se apenas na resposta A.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão indefere o recurso e ratifica o gabarito oficial.”

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão de número 43.

6.7 O candidato **RAIMUNDO TOMÉ DE OLIVEIRA FILHO**, inscrição nº 34002016, questiona a alternativa B da questão de número 44 (Língua Portuguesa), argumentando que a alternativa correta seria a de letra A.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“Nesta questão, o candidato deveria demonstrar conhecimento sobre colocação pronominal com locuções verbais. O candidato, portanto, era solicitado a assinalar a opção em que a expressão verbal destacada devesse ser conjugada com a mesma colocação pronominal de tornar-se-ão, qual seja, mesóclise. O primeiro passo do candidato deveria ser encontrar as opções nas quais houvesse pronomes, que seriam a, b e d. Dentre estas, a opção a não poderia lançar mão da mesóclise, pois o elemento QUE provoca a próclise em posição anterior ao SV, em virtude de introduzir uma oração subordinada desenvolvida (CUNHA & CINTRA, 2014); a opção c apresenta o mesmo caso, restando somente como opção a resposta B, em que a locução “vou lhe falar”, com aspecto verbal de futuro, tornar-se-ia a expressão “falar-lhe-ei”, em que não consta presença de outros elementos atrativos para próclise ou ênclise, restando possível e desejável o emprego de mesóclise.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão indefere o recurso e ratifica o gabarito oficial.”

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterado a alternativa B da questão de número 44.

6.8 O candidato **JEAN GLEISON ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrição nº 34005254, questiona a alternativa B da questão de número 46 (Língua Portuguesa), argumentando que a alternativa correta seria a de letra A.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“Nesta questão, solicitou-se do candidato que identificasse o significado do termo “fortuitas”. O primeiro passo para identificar este significado seria buscar no texto o emprego homologado pelo locutor no contexto de “Elevar as expectativas quanto à sua capacidade de nos conceder mais do que isso é depender de uma crença ou fé semelhante à que os antigos gregos temiam por saberem que não poderiam deixar sua vida em mãos tão fortuitas e passionais como as dos deuses.” Entre as acepções registrada em dicionário para FORTUITO, constam: 1. Que acontece sem ter sido planejado, que acontece por acaso (encontro fortuito); EVENTUAL; IMPREVISITO; CASUAL (AULETE, 2015). Estas descrições, per se, invalidam as opções A, C e D, sendo como única resposta correta a opção B, contingentes (1. Que é incerto ou que pode acontecer por acaso; CIRCUNSTANCIAL; EVENTUAL).

Em face da argumentação apresentada, a Comissão indefere o recurso e ratifica o gabarito oficial.”

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão de número 46.

7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL

7.1 A candidata **MARIA FRANCIANE SILVIA DE MEDEIROS**, inscrição nº 34001364, questiona a alternativa D da questão de número 18 (Específica), argumentando que a alternativa correta seria a de letra C.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“A tecnologia surge para dar independência aos alunos com necessidades específicas e, não causar a dependência dos mesmos. INDEFERIDO.”

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa D da questão de número 18.

7.2 A candidata **MARIA FRANCIANE SILVIA DE MEDEIROS**, inscrição nº 34001364, questiona a alternativa D da questão de número 45 (Língua Portuguesa).

Vide parecer 2.2.

8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

8.1 A candidata **ALYNE MOREIRA MORAIS**, inscrição nº 34007887, e outros, questionam a questão de número 6 (Didática/Legislação), com argumentos diferentes.

A Comissão acata o recurso, pela inexistência do tema no conteúdo programático (Nível Médio).

Vide parecer 6.1.

8.2 A candidata **ANDRESSA DO NASCIMENTO LIMA VIEIRA**, inscrição nº 34011287, questiona a alternativa B da questão de número 18 (Específica), argumentando duplicidade de alternativas corretas, A e B.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“O argumento não foi plausível, visto que um time de futebol é composto de 11 jogadores que dão início a partida, deixando claro que o goleiro também faz parte do time, o jogador está impedido quando após um lançamento onde o jogador parte do campo de ataque esse está à frente do PENULTIMO jogador do time adversário, ou seja, nesse caso o último jogador do time é o goleiro, e esse deve ser mencionado, onde o atacante não pode ter apenas o goleiro a sua frente, sendo esse o ÚLTIMO jogador. Alternativa correta: ITEM B. INDEFERIDO.”

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão de número 18.

9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCADOR INSTRUTOR DE LIBRAS E CÓDIGOS

9.1 O candidato **FRANCISCO E. DE LACERDA**, inscrição nº 34005933, questiona a alternativa B da questão de número 20 (Específica), argumentando que a alternativa D seria a correta.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata o recurso, porém, altera a alternativa correta para a letra C, considerando que houve equívoco na digitação da alternativa correta.

RECURSO PROCEDENTE, em razão do equívoco de digitação, alterando-se a alternativa de B para C da questão de número 20.

10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCADOR INTERPRETE DE LIBRAS

10.1 A candidata **MARIA JORGEANE DA SILVA**, inscrição nº 34005269, questiona a questão de número 16 (Específica), argumentando haver duas alternativas incorretas, C e D.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“Segundo SACKS em seu livro Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos, ele cita que os usuários da língua de sinais tem uma capacidade de intensificar e “decompor movimentos” – isso é considerado análogo à capacidade de decompor e analisar a fala a partir de um padrão contínuo e sempre mutável de ondas sonoras; sendo essencial para a compreensão de uma língua visual, que se estende tanto no tempo como no espaço. Essa melhora da capacidade espacial-analítica que ocorre com o aprendizado da língua de sinais promove uma propensão para descrições visuais mais vívidas, com intensificações das imagens visuais mentais e da memória visual. Estando assim a opção D coerente. INDEFERIDO.”

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa D da questão de número 16.

10.2 A candidata **TANIA MARIA DOS SANTOS**, inscrição nº 34004149, questiona a alternativa A da questão de número 20 (Específica), argumentando que a alternativa correta seria a de letra D.

O professor responsável pela elaboração da prova, acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“A questão está correta, porém o gabarito está errado Resposta correta item D. DEFERIDO.”

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se a alternativa de A para D da questão de número 20.

10.3 As candidatas **TANIA MARIA DOS SANTOS**, inscrição nº 34004149, e **MARIA JORGEANE DA SILVA**, inscrição nº 34005269, questionam a alternativa C da questão de número 22 (Específica), argumentando que a alternativa correta seria a de letra D.

O professor responsável pela elaboração da prova, acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“A questão está correta, porém o gabarito está errado Resposta correta item D. DEFERIDO.”

RECURSOS PROCEDENTES, alterando-se a alternativa C para D da questão de número 22.

11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA

11.1 O candidato **HELIO MARCOS VIANA MOTA**, inscrição nº 34001338, questiona a questão de número 6 (Didática/Legislação).

Vide parecer 6.1.

11.2 A candidata **MARIA DE JESUS LINHARES ALVES**, inscrição nº 34006530, questiona a alternativa A da questão de número 16 (Específica), argumentando que o clima litorâneo do Estado do Ceará é tropical úmido.

A Comissão não acata o recurso, embora concordando com a candidata, considerando que, dentre as alternativas apresentadas, a alternativa A é aquela que define melhor os climas enunciados no texto da questão.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão de número 16.

11.3 O candidato **FRANCISCO DE SALES COSTA RIBEIRO**, inscrição nº 34013021, questiona a alternativa D da questão de número 17 (Específica), sem fundamentar seu recurso.

A Comissão não acata o recurso.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa D da questão de número 17.

11.4 O candidato **FRANCISCO DE SALES COSTA RIBEIRO**, inscrição nº 34013021, questiona a alternativa A da questão de número 21 (Específica), argumentando duplicidade de alternativas corretas, A e C.

A Comissão não acata o recurso, considerando que conurbação, geralmente ocorre entre uma metrópole e outras cidades menores.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão de número 21.

11.5 Os candidatos **FRANCISCO DE SALES COSTA RIBEIRO**, inscrição nº 34013021, e **HELIO MARCOS VIANA MOTA**, inscrição nº 34001338, questionam a alternativa A da questão de número 24 (Específica), argumentando que a alternativa D seria a correta.

A Comissão não acata os recursos, considerando que possui a formação mais antiga, pois data das eras paleozoica, mesozoica e cenozoica, totalizando 6.436.200 km², ou seja mais da metade da superfície do Brasil.

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão de número 24.

11.6 O candidato **FRANCISCO DE SALES COSTA RIBEIRO**, inscrição nº 34013021, questiona a alternativa B da questão de número 26 (Específica), argumentando que a citada alternativa só indica as fontes de energia.

A Comissão não acata o recurso, considerando que a alternativa B é a mais abrangente, dentre as demais alternativas.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão de número 26.

11.7 O candidato **HELIO MARCOS VIANA MOTA**, inscrição nº 34001338, questiona a questão de número 42 (Língua Portuguesa), argumentando que todas as alternativas são iguais.

A Comissão não acata o recurso, considerando que as alternativas, aparentemente iguais, difere na colocação de: ... quanto a seu/quanto ao seu... semelhante/semelhantes e a/à/as.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão de número 42.

12. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

12.1 Os candidatos **ANTONIA ELIANE LIMA FERREIRA**, inscrição nº 34002133, e outros, questionam a alternativa B da questão de número 23 (Específica), argumentando que a alternativa A seria a correta.

O professor responsável pela elaboração da prova, acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“A questão está correta, porém o gabarito está errado Resposta correta item A. DEFERIDO.”

RECURSOS PROCEDENTES, alterando-se a alternativa B para A da questão de número 23.

12.2 Os candidatos **ANTONIA ELIANE LIMA FERREIRA**, inscrição nº 34002133, e outros, questionam a alternativa C da questão de número 29 (Específica), considerando que a alternativa D também estaria correta.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“A questão está correta, gera dúvidas do candidato, pois se fala em liberdade religiosa, o que ocorreu em algumas capitanias como a de Espírito Santo, o Donatário tinha direito de legislar e impor suas leis, alguns, para não se indisporerem com os nativos, permitiam que os mesmos mantivessem sua religião, evitando ataques. INDEFERIDO”

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão de número 29.

12.3 O candidato **DEMYSON ERNESTO BARBOSA DA SILVA**, inscrição nº 34010367, questiona a alternativa B da questão de número 39 (Língua Portuguesa), argumentando que a alternativa correta seria a de letra A.

Vide parecer 6.7.

12.4 O candidato **FRANCISCO AMARILDO FREITAS DOS SANTOS**, inscrição nº 34002785, questiona a alternativa B da questão de número 41 (Língua Portuguesa), argumentando não haver alternativa correta.

Vide parecer 6.8.

13. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA

13.1 A candidata **KILDIANE PINHEIRO NOBRE**, inscrição nº 34002523, questiona a alternativa B da questão de número 4 (Didática/Legislação), argumentando que a alternativa A, também estaria correta.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“O único item correto é o B. O item aventado pela candidata como correto, o item A está incorreto. Não foi um avanço da Lei 9394 a criação dos cursos profissionalizantes. Eles já existiam. A lei citada apenas segrega, separa o ensino profissionalizante do ensino médio.”

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão de número 4.

13.2 A candidata **KILDIANE PINHEIRO NOBRE**, inscrição nº 34002523, questiona a questão de número 7 (Didática/Legislação), argumentando a inexistência de alternativa correta.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“O PAIC (MAIS PAIC) é um programa de cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com o objetivo de apoiar os municípios para alfabetizar os alunos da rede pública de ensino até o final do segundo ano do ensino fundamental. Reiteramos a resposta do Gabarito (letra C)”

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão de número 7.

13.3 A candidata **MARCIANA RIBEIRO DA SILVA**, inscrição nº 34004165, questiona a questão de número 15 (Didática/Legislação), argumentando que o disposto na alternativa C foi revogado pela Lei 11494 de 2007.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“Apesar de ter sido revogada a lei, o assunto consta do programa do concurso e, portanto mantida está”

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão de número 15.

13.4 A candidata **KILDIANE PINHEIRO NOBRE**, inscrição nº 34002523, questiona a alternativa B da questão de número 16 (Específica), argumentando que a alternativa correta seria a de letra A.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“Nesta questão, demandava-se do candidato que identificasse, em uma das citações apresentadas, a ideia central do texto. Em toda a tessitura textual, apresentou-se a manifestação de paradoxos ou, ainda, de vantagens e desvantagens em relação ao trabalho, como, verbi gratia, a menção a Karl Marx, em que “o trabalho (não o emprego) é meio privilegiado para a auto-expressão do indivíduo”, ou o enunciado que contra-argumenta em relação a tal ideia: “Entretanto, sabemos que o trabalho pode ser igualmente uma das mais funestas causas de sofrimento mental e físico.” Desse modo, considerando a construção dos objetos-de-discurso no texto e obedecendo à recategorização de que é foco o conceito de “trabalho”, nota-se que a única citação pertinente às ideias apresentadas é aquela presente na letra B, “O trabalho não justifica a existência. A gente trabalha para existir e vice-versa.”, em que, ao considerar a orientação argumentativa do enunciado, observa-se o locutor do enunciado admitir o mesmo paradoxo encontrado ao longo do texto.”

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão de número 16.

13.5 Os candidatos **FRANCISCO MENDES DE SOUSA JUNIOR**, inscrição nº 34009408, e **MARCIANA RIBEIRO DA SILVA**, inscrição nº 34004165, questionam a alternativa B da questão de número 19 (Específica).

Vide parecer 6.7.

13.6 A candidata **GLEIDIANA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrição nº 34006415, questiona a alternativa B da questão de número 21 (Específica).

Vide parecer 6.8.

13.7 O candidato **RAFAEL DANTAS DA SILVA**, inscrição nº 34014797, questiona a alternativa D da questão de número 25 (Específica).

Vide parecer 2.2.

13.8 A candidata **MARCIANA RIBEIRO DA SILVA**, inscrição nº 34004165, questiona a questão de número 26 (Específica), por ambiguidade no enunciado.

Vide parecer 4.14.

13.9 O candidato **FRANCISCO MENDES DE SOUSA JUNIOR**, inscrição nº 34009408, questiona a alternativa D da questão de número 30 (Específica).
Vide parecer 4.16.

13.10 O candidato **FRANCISCO MENDES DE SOUSA JUNIOR**, inscrição nº 34009408, questiona a alternativa C da questão de número 31 (Específica).

O professor responsável pela elaboração da prova, acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“O recurso deve ser deferido. Altere-se o gabarito provisório em que consta a resposta C para A.”

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se a alternativa C para A da questão de número 31.

13.11 Os candidatos **FRANCISCO MENDES DE SOUSA JUNIOR**, inscrição nº 34009408, e outros, questionam a alternativa C da questão de número 32 (Específica), com argumentos diferenciados.

Vide parecer 4.17.

13.12 Os candidatos **ANTONIA DANIELY DE LIMA ANDRADE**, inscrição nº 34011977, e **KILDIANE PINHEIRO NOBRE**, inscrição nº 34002523, questionam a alternativa B da questão de número 33 (Específica), argumentando que a alternativa D seria a correta.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“Nesta questão, demandava-se do candidato que identificasse o aspecto do verbo “sentir” no enunciado “Mas os outros não sentirão assim também?”, de modo a interpretar a noção de tempo ou certeza que manifestasse na ocorrência textual. Tem-se que (cf. CUNHA & CINTRA, 2014, p.472) o Futuro do Presente Simples do Modo Indicativo pode: a) indicar fatos certos ou prováveis, posteriores ao momento em que se fala; b) exprimir a incerteza (probabilidade, dúvida, suposição) sobre fatos atuais (n.b.: Quem está aqui? Será um ladrão?/ Meu anjo! - dizem de mim. Serei, talvez, porque enfim Eu vejo Deus em meus pais); entre outros casos. No trecho do poema, o eu-lírico manifesta a dúvida que o atormenta, se apenas ele se sente assim ou também os outros apresentam o mesmo sentimento. Em virtude disso, a única opção possível para a questão é B. Em face da argumentação apresentada, a Comissão indefere o recurso e ratifica o gabarito oficial.”

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão de número 33.

13.13 Os candidatos **FRANCISCO MENDES DE SOUSA JUNIOR**, inscrição nº 34009408, e **KILDIANE PINHEIRO NOBRE**, inscrição nº 34002523, questionam a alternativa A da questão de número 34 (Específica).

Vide parecer 4.18.

13.14 A candidata **KILDIANE PINHEIRO NOBRE**, inscrição nº 34002523, questiona a anulação previa da questão de número 35 (Específica).

A Comissão não acata o recurso, considerando que a palavra não sublinhada gerou vários questionamentos, por parte de candidatos.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se a nulidade da questão.

13.15 Os candidatos **ANTONIA DANIELY DE LIMA ANDRADE**, inscrição nº 34011977, e outros, inscrição nº 34002523, questionam a alternativa D da questão de número 36 (Específica).

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“Na questão 36, o candidato era solicitado a demonstrar a sua capacidade de interpretar textos,

sejam escritos, sejam verbo-visuais como a charge, e proceder à identificação do interdiscurso comum aos textos e charges apresentados. Parece útil identificar o conceito de charge apontado pelos estudos de Silva (2014, p.): “O termo charge é francês, vem de charger, carregar, exagerar e até mesmo atacar violentamente (uma carga de cavalaria). Este tipo de texto tem caráter temporal, pois trata do fato do dia. Dentro da terminologia do desenho de humor pode-se destacar, além da charge, o cartum (satiriza um fato específico de conhecimento público de caráter atemporal), a tira, os quadrinhos e a caricatura pessoal. Ela é o local escolhido pela ironia, metáfora (transferência), pelo contexto, pelo sujeito, para atuar. Por ser combativa, tem lugar de destaque em jornais, revistas e na Internet. Portanto, ampla poderá ser a leitura interpretativa por nela se constatar a presença da linguagem, da história e da ideologia (SILVA, 2004, p. 13).

Sendo esta a acepção larga adotada para o conceito do gênero textual charge, que pode apresentar imagem e texto ou apenas imagem, consideraram-se, na avaliação, três charges, em que a primeira mostra a perspectiva da felicidade do outro: quem está em terra firme considera feliz quem está no barco e quem está no barco considera feliz quem está em terra firme. O discurso presente nessa charge pode ser traduzido intersemioticamente pela citação 3 “São felizes, porque não sou eu.”, do poema de Pessoa. Na segunda charge, mostra-se o personagem Charlie Brown questionando os efeitos colaterais da felicidade, medroso que é, segundo Lino, da felicidade, ideia também presente na citação “Na casa defrente de mim e dos meus sonhos,/Que felicidade há sempre!/ Moram ali pessoas que desconheço, que já vi mas não vi.”, revelando também este o desconhecimento do que é felicidade. Por fim, a charge 3 traz o personagem Calvin esperando a vida derramar-lhe “sabedoria e felicidade”, e o questionamento pelo amigo do tempo que isso pode levar, discurso empregado também na citação 1: “És precária e veloz, Felicidade./Custas a vir e, quando vens, não te demoras.

A única resposta que considera a conciliação das ideias expostas é a opção d) Charge 1 – citação 2; imagem 2 – citação 3; imagem 3 – citação 1.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão indefere o recurso e ratifica o gabarito oficial.”

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa D da questão de número 36.

13.16 A candidata **MARCIANA RIBEIRO DA SILVA**, inscrição nº 34004165, questiona a questão de número 39 (Específica).

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“Não é possível identificar qual a solicitação em que a candidata faz, pois não apresenta o que o objeto de sua reclamação, de modo que o recurso deve ser indeferido, por ausência de argumentação consistente.”

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão de número 39.

13.17 A candidata **KILDIANE PINHEIRO NOBRE**, inscrição nº 34002523, questiona a anulação previa da questão de número 42 (Informática).

Vide parecer 4.12.

13.18 A candidata **ANTONIA DANIELY DE LIMA ANDRADE**, inscrição nº 34011977, questiona a alternativa C da questão de número 48 (Informática), argumentando que a alternativa B seria a correta.

A Comissão acata o recurso.

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se a alternativa correta para a B.

13.19 Os candidatos **ANTONIA DANIELY DE LIMA ANDRADE**, inscrição nº 34011977, e outros, questionam a alternativa A da questão de número 49 (Informática), argumentando que YAHOO, também é site de busca.

A Comissão não acata os recursos, por considerar que o site YAHOO não é site “especifico” de busca.

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão de número 49.

13.20 A candidata **ANTONIA DANIELY DE LIMA ANDRADE**, inscrição nº 34011977, questiona a alternativa D da questão de número 50 (Informática), argumentando que no enunciado a somente dois incisos corretos I e IV.

A Comissão acata, parcialmente, o recurso, decidindo pela anulação da questão, em razão de ao ter sido definido, no enunciado, a versão do word.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão de número 50.

14. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

14.1 Os candidatos **LUCIO JOSE LOBO MELO**, inscrição nº 34011735, e outros, questionam a questão de número 23 (Específica).

Vide parecer 6.4.

14.2 O candidato **FERNANDO NARCÉLIO O. DE SOUZA**, inscrição nº 34003199, questiona a alternativa D da questão de número 26 (Específica), argumentando que não haver alternativa correta.

A Comissão acata o recurso, considerando que o resultado foi prejudicado, por equívoco de digitação em $\frac{1}{6}$, quando deveria sê-lo $\frac{1}{2}$.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão de número 26.

14.3 A candidata **MARIA CAMILA PONTES DE OLIVEIRA**, inscrição nº 34011532, questiona a questão de número 27 (Específica), argumentando que juros compostos não está previsto no conteúdo programático.

A Comissão não acata o recurso, por considerar que o tema Raciocínio Lógico, previsto no conteúdo programático, é abrangente e que a questão 27, estaria condizente.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão de número 27.

14.4 A candidata **MARIA CAMILA PONTES DE OLIVEIRA**, inscrição nº 34011532, questiona a questão de número 29 (Específica), argumentando que probabilidade não está previsto no conteúdo programático.

A Comissão não acata o recurso, por considerar que o tema Raciocínio Lógico, previsto no conteúdo programático, é abrangente e que a questão 29, estaria condizente.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão de número 29.

15. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – POLIVALENTE

15.1 Os candidatos **ANIELDA FAVILA PRATA**, inscrição nº 34011961, e outros, questionam a questão de número 6 (Didática/Legislação).

Vide parecer 6.1.

15.2 Os candidatos **ANA PAULA DA FONSECA**, inscrição nº 34010963, e outros, questionam a alternativa C da questão de número 11 (Educação Infantil), onde a maioria dos candidatos não concordou com o inciso IV, quanto à idade da criança.

A Comissão acata os recursos, por considerar que não há alternativa correta para a questão.

RECURSOS PROCEDENTES, anulando-se a questão de número 11.

15.3 A candidata **FERNANDA LAYANA BRAGA ALVES**, inscrição nº 34000214, questiona a questão de número 12 (Educação Infantil), considerando que a primeira afirmativa é falsa.

A Comissão não acata o recurso, por considerar que outros especialistas no assunto, consideram verdadeira a afirmativa citada.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se a alternativa A da questão de número 12.

15.4 Os candidatos **ANTONIA GERUZA SOUZA DA SILVA**, inscrição nº 34014625, e outros, questionam a alternativa D da questão de número 13 (Educação Infantil), argumentando que a alternativa D não é condizente com a literatura existente sobre o assunto.

A Comissão acata os recursos, por considerar que houve equívoco de digitação, em relação ao enunciado da questão.

RECURSOS PROCEDENTES, anulando-se a questão de número 13.

15.5 A candidata **FERNANDA LAYANA BRAGA ALVES**, inscrição nº 34000214, questiona a questão de número 18 (Ciências), por utilizar terminologia ultrapassada (espécies aeróbicas).

A Comissão não acata o recurso, considerando que o termo questionado não prejudica o entendimento da questão.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se a alternativa C da questão de número 18.

15.6 Os candidatos **ANA BEATRIZ A. TEIXEIRA**, inscrição nº 34014006, e outros, questionam a alternativa C da questão de número 28 (História), considerando que a alternativa correta seria a de letra D.

A Comissão acata os recursos.

RECURSOS PROCEDENTES, alterando-se a alternativa correta para a letra D.

15.7 Os candidatos **ANTONIA GERUZA SOUZA DA SILVA**, inscrição nº 34014625, e outros, questionam a alternativa A da questão de número 29 (História), considerando não haver alternativa correta para a questão.

A Comissão acata os recursos.

RECURSOS PROCEDENTES, anulando-se a questão de número 29.

15.8 As candidatas **MARIA LUZIRENE B. BARBOSA MARTINS**, inscrição nº 34011349, e **SILVIA ELAINE DA ROCHA SILVA PONTE**, inscrição nº 34002466, questionam a alternativa C da questão de número 36 (Matemática), argumentando que a alternativa correta seria a de letra B.

Vide parecer 4.13.

15.9 Os candidatos **ERIVANIA DO NASCIMENTO MOURA**, inscrição nº 34011802, e outros, questionam a questão de número 37 (Matemática).

Vide parecer 14.3.

15.10 A candidata **ERIVANIA DO NASCIMENTO MOURA**, inscrição nº 34011802, questiona a questão de número 39 (Matemática), por considerar que a questão não é inédita.

A Comissão acata o recurso, justificando que, lamentavelmente, se constatou o fato, deixando bem claro, que haja preocupação constante, por parte da Comissão Executiva do Concurso, no sentido de evitar esse tipo de problema.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão de número 39.

15.11 A candidata **GLAUCILENE NASCIMENTO DA SILVA**, inscrição nº 34011367, questiona a questão de número 41 (Língua Portuguesa), quanto ao enunciado.

Vide parecer 4.14.

15.12 Os candidatos **ANTONIA GERUZA SOUZA DA SILVA**, inscrição nº 34014625, e outros, questionam a questão de número 42 (Língua Portuguesa).

Vide parecer 4.15.

15.13 As candidatas **CYBELLE DOMINGOS COSTA SOUZA**, inscrição nº 34001185, e **MARIA VANDERLUCIA LIMA DE SOUSA**, inscrição nº 34008944, questionam a alternativa B da questão de número 45 (Língua Portuguesa).

Vide parecer 4.16.

15.14 Os candidatos **GLAUCILENE NASCIMENTO DA SILVA**, inscrição nº 34011367, e outros, questionam a questão de número 47 (Língua Portuguesa).

Vide parecer 4.17.

15.15 A candidata **JULIANA FREITAS DE FRANÇA SAMPAIO**, inscrição nº 34008302, questiona a alternativa A da questão de número 49 (Língua Portuguesa).

Vide parecer 4.18.

16. VIGIA

16.1 Os candidatos **ARMANDO COSMO DE MORAIS**, inscrição nº 34001590, e outros, questionam a alternativa D da questão de número 1 (Específica), argumentando que a alternativa correta seria a de letra D.

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“Confirmando a resposta apresentada no Gabarito, o item A é a única alternativa incorreta da questão. Vejamos: Nem todas as pessoas que trabalham em um órgão público e mesmo em empresas privadas, tem livre acesso a todos os espaços e dependências do órgão ou da empresa. Muitos setores como almoxarifados, depósitos, locais de reuniões, locais estratégicos e outros, não podem ser acessados se não por pessoas devidamente autorizadas. Por vezes é necessário a colocação de barreiras. Em relação a fiscalização, a vigilância e o controle, eles devem ser constantes. E por último, o alvo mais comum de invasões são os mais desguarnecidos, pois os locais onde não é permitido a entrada são sempre mais vigiados.”

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa D da questão de número 1.

16.2 Os candidatos **JOÃO LOPES FERREIRA**, inscrição nº 34005962, e outros, questionam a alternativa C da questão de número 3 (Específica).

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“A questão, clara e logicamente trata do trabalho de vigilância a ser realizado para resguardar patrimônio público e integridade de pessoas dentro de órgãos públicos. O trabalho de segurança a ser realizado nas ruas é de responsabilidade da polícia militar. Todos os itens citados, com exceção do item C (ruas) são equipamentos de segurança ou auxiliares, que costumemente são alvos de ações danosas pela sua importância estratégica no quesito segurança.”

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão de número 3.

16.3 Os candidatos **EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrição nº 34000087, e **JOÃO LOPES FERREIRA**, inscrição nº 34005962, questionam a alternativa B da questão de número 5 (Específica).

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“Afásias e disfemias não são cometidas apenas por pessoas diagnósticas com doenças da fala. Muitas pessoas desenvolvem, por hábito, costume ou

desleixo, problemas da fala. Em relação aos outros itens, apenas uma ressalva: não confundir alta tonalidade com gritar. Alta tonalidade não é a mesma coisa de alto volume.”

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão de número 5.

16.4 Os candidatos **ADRYANA ABREU MAIA**, inscrição nº 34003881, e outros, questionam a questão de número 6 (Específica), por apresentar duas alternativas iguais, B e D.

A Comissão não acata os recursos, considerando que a alternativa correta é a de letra A, portanto não justifica a anulação da questão.

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa A da questão de número 6.

16.5 Os candidatos **ALDERI ALVES DA SILVA**, inscrição nº 34000036, e outros, questionam a alternativa C da questão de número 7 (Específica).

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“Houve realmente uma troca de opções na resposta da questão. A resposta correta para a questão é o item D. Os três primeiros itens estão em conformidade com as legislações e as práticas usuais da profissão de vigia.”

RECURSOS PROCEDENTES, alterando-se a alternativa C para D da questão de número 7.

16.6 Os candidatos **ALAN MAYCON FERREIRA DA SILVA**, inscrição nº 34011247, e outros, questionam a alternativa D da questão de número 9 (Específica).

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“O Item I está incorreto pois, o vigia não tem responsabilidade sobre contagem de mercadoria. Isso é função do pessoal de almoxarifado. O item II está incorreto pois o vigia deve entrar em contato com o destinatário logo na chegada da mercadoria e não no final. O item III está incorreto pois o vigia precisa fazer anotações sim, de placas de carros, de horários e tudo mais que for necessário ao bom cumprimento de sua função.”

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa D da questão de número 9.

16.7 Os candidatos **ALAN MAYCON FERREIRA DA SILVA**, inscrição nº 34011247, e **EUDES JESUÍNO DO N. SIQUEIRA JUNIOR**, inscrição nº 34009387 questionam a alternativa D da questão de número 14 (Específica).

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“Abrir e fechar caixas de disjuntores não representa risco potencial de incêndio. Existência de aterramento é questão que garante segurança e não risco de incêndio. Equipamentos adequados reduzem o risco de incêndio. Fiações APARENTES e PRECARIAMENTE encapadas são fatores potenciais de risco de incêndio.”

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa D da questão de número 14.

16.8 Os candidatos **CLARITA FORTE O. FERNANDES**, inscrição nº 34000483, e outros, questionam a alternativa B da questão de número 16 (Específica).

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata os recursos, oferecendo o seguinte parecer:

“Tudo o que fugir ao padrão normal deve ser registrado no livro de ocorrências e se isso não causar nenhum dano ou risco, deve ser deixado como foi encontrado para comprovação, ou mesmo porque o vigia não sabe a motivação que fez com que aqueles equipamentos estivessem ligados.”

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão de número 16.

16.9 O candidato **ALAN MAYCON FERREIRA DA SILVA**, inscrição nº 34011247, questiona a alternativa D da questão de número 18 (Específica).

O professor responsável pela elaboração da prova, não acata o recurso, oferecendo o seguinte parecer:

“A informação sigilosa só deve ser repassada a qualquer outra pessoa, mesmo que colega de trabalho, com autorização do superior. Reiteramos a resposta do gabarito.”

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa D da questão de número 18.

16.10 Os candidatos **ALAN MAYCON FERREIRA DA SILVA**, inscrição nº 34011247, e outros, questionam a alternativa A da questão de número 24 (Específica), com argumentos diferenciados.

A Comissão acata os recursos, considerando que houve equívoco na divulgação do gabarito provisório, em relação a alternativa correta que deveria ser de letra D.

RECURSOS PROCEDENTES, alterando-se a alternativa correta para a letra D, da questão de número 24.

16.11 O candidato **FRANCISCO RICARDO LOPES DE ABREU**, inscrição nº 34000139, questiona a alternativa C da questão de número 25 (Específica), argumentando que a alternativa correta seria a de letra B.

A Comissão não acata o recurso, ratificando a alternativa C por considerar que não é postura adequada, no campo das relações de trabalho.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão de número 25.

16.12 O candidato **ALAN MAYCON FERREIRA DA SILVA**, inscrição nº 34011247, questiona a alternativa D da questão de número 30 (Específica).

A Comissão não acata o recurso, considerando que a única alternativa aceitável é a abordagem.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa D da questão de número 30.

16.13 Os candidatos **ANTONIO FLAVIO FERREIRA DE LIMA**, inscrição nº 34010526, e outros, questionam a alternativa D da questão de número 33 (Específica), com argumentos diferenciados.

A Comissão não acata os recursos, considerando que as qualidades alinhadas nas alternativas A, C e D são necessárias para o bom desempenho do vigia.

A intropsecção não cabe, entre as qualidades necessárias.

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão de número 33.

16.14 Os candidatos **ALAN MAYCON FERREIRA DA SILVA**, inscrição nº 34011247, e outros, questionam a alternativa B da questão de número 42 (Língua Portuguesa).

A Comissão não acata os recursos, considerando que o plural da palavra manga-rosa é mangas-rosa.

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão de número 42.

16.15 O candidato **WILSON DO ESPIRITO SANTO B. RAMOS**, inscrição nº 34002313, questiona a alternativa B da questão de número 43 (Língua Portuguesa), argumentando que ortografia não é previsto no conteúdo programático (Anexo III do Edital).

A Comissão não acata o recurso, considerando que, para o entendimento dos temas previsto no Edital, faz-se necessário o conhecimento ortográfico.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão de número 43.

16.16 Os candidatos **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, inscrição nº 34005556, e outros, questionam a alternativa A da questão de número 44 (Língua Portuguesa), com argumentos diferenciados.

A Comissão acata os recursos, por considerar a questão polemica, na forma que se apresenta.

RECURSOS PROCEDENTES, anulando-se a questão de número 44.

16.17 Os candidatos **MARIA LUCIMAR SOARES DE CASTRO**, inscrição nº 34006836 e **WILSON DO ESPIRITO SANTO B. RAMOS**, inscrição nº 34002313, questionam a alternativa B da questão de número 47 (Língua Portuguesa).

Vide parecer 16.15.

16.18 Os candidatos **MARIA LUCIMAR SOARES DE CASTRO**, inscrição nº 34006836 e **WILSON DO ESPIRITO SANTO B. RAMOS**, inscrição nº 34002313, questionam a alternativa B da questão de número 48 (Língua Portuguesa).

Vide parecer 16.15.

17. AOS DEMAIS

Em resposta aos recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, a instituição entende que houve condição de igualdade, durante a aplicação da prova objetiva, no tocante à distribuição das questões de conhecimentos gerais e específico, entre os candidatos concorrentes aos cargos, re-

solvendo, assim, manter a distribuições das questões de conhecimentos gerais e específicos, na proporcionalidade da aplicada na prova objetiva, no dia 24 de janeiro de 2016.

É oportuno esclarecer, no entanto, que no caso específico dos cargos de magistério, a distribuição das questões de didática/legislação, esteja separada, em relação às questões da área específica do professor, trata-se, efetivamente, de conhecimentos específicos.

Francisco Aurelio das Chagas Silva – Guarda Municipal.
Jardel Simplicio Teixeira de Salves – PEB – Língua Portuguesa.
Marcus Magalhaes Moura Filho – PEB – História.
Miguel Arcanjo Almeida Gomes – Agente Administrativo.
Regina Glaucia Pinheiro da Silva – Guarda Municipal.
Terezinha Pereira do Nascimento – PEB – Polivalente.
Valnice Silva Oliveira – PEB – Polivalente.

Fortaleza, 03 de Março de 2016
Coordenação Geral